



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 268/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO
FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha**.

1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo a seleção de propostas para concessão de recursos financeiros destinados à execução de projetos de pesquisa cadastrados e em vigência no Instituto Federal Farroupilha.

2. RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1. As propostas recomendadas serão financiadas com recursos provenientes das Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção dos Campi de acordo com os limites estabelecidos no Quadro 1, para execução até 10 de dezembro de 2020.

2.2. Os recursos financeiros concedidos terão como finalidade a manutenção e qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, podendo ser aplicados em despesas de custeio e/ou capital, de acordo com plano de trabalho específico e em conformidade com os dispostos na Resolução CONSUP 077/2019.

2.3. Cada Pesquisador, com projeto aprovado, poderá concorrer com uma proposta, limitada ao valor máximo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.4. A distribuição dos valores ocorrerá em rodadas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do primeiro ao último classificado, por Campus, até que sejam atingidos os valores solicitados de cada proposta ou os recursos financeiros sejam finalizados.

2.5. O total de recursos a serem disponibilizados, por *Campus*, estão descritos no Quadro 1.

Quadro 1: Valores a serem disponibilizados para apoio a projetos de pesquisa

CÂMPUS	VALOR
Alegrete	R\$ 50.000,00
Panambi	R\$ 107.000,00
Jaguari	R\$ 15.000,00
Frederico Westphalen	R\$ 21.000,00
Júlio de Castilhos	R\$ 11.000,00
São Vicente do Sul	R\$ 120.000,00
Santo Ângelo	R\$ 13.000,00
São Borja/Uruguaiana	R\$ 15.000,00
Santo Augusto	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 372.000,00

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os itens a serem adquiridos devem estar de acordo com a Resolução CONSUP nº 077/2019 e devidamente justificados na proposta.

4. REQUISITOS DO PROPONENTE

- 4.1. Ser servidor Docente ou Técnico Administrativo em Educação do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha;
- 4.2. Possuir título mínimo de Mestre;
- 4.3. Coordenar projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA e aprovado no edital 008/2020;
- 4.4. Não possuir pendências em qualquer um dos programas desenvolvidos pela PRPPGI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.5. Não possuir pendências com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e/ou Coordenação de Pesquisa da unidade.

5. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição para participar do presente edital deve ser feita via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Para a efetivação da inscrição, o pesquisador deve:

5.2. Docentes:

5.2.1 Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu docente → Pesquisa → Solicitações de apoio → Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.3. Técnico Administrativo em Educação (TAE):

5.3.1 Submeter o formulário de solicitação de apoio através do SIGAA:

Menu Principal → Módulo Pesquisa → Operações → Apoio a Novos Pesquisadores → Cadastrar.

5.4. A proposta deve ter como título o nome do projeto para o qual o pesquisador irá solicitar o recurso.

5.5. Só poderão concorrer ao fomento, projetos com nota superior a 7,00, conforme avaliação já realizada durante o Edital 008/2020.

6. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE RECURSO FINANCEIRO

6.1. A análise da proposta será realizada por comissões formadas pelas Diretorias de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) e Coordenações de Pesquisa dos *Campi*.

6.2. A Nota da Avaliação da Proposta de Recursos Financeiros (NPRF) será obtida por meio da média ponderada dos pontos atribuídos, com base nos seguintes critérios:

Critério de análise e julgamento	Peso	Pontos
C1: Adequação da justificativa para os recursos solicitados	4	0 a 10
C2: Impacto dos recursos em projetos de pesquisa em andamento	3	0 a 10
C3: Coerência das despesas cadastradas com a justificativa da solicitação	3	0 a 10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Cálculo da NPRF
$NF = [(C1 \times 4) + (C2 \times 3) + (C3 \times 3)] / 10$

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação das propostas será realizada com base na Nota Final (NF) que será calculada a partir da média ponderada do Índice Final Classificatório (IFC), com peso 7 (sete), e da Nota da Proposta de Recurso Financeiro (NPRF), com peso 3 (três).

Cálculo da NF
$NF = [(IFC \times 7) + (NPRF \times 3)] / 10$

Onde:

IFC: é o Índice Final Classificatório, referente ao edital 008/2020.

NPRF: é a Nota de Avaliação da Proposta de Recurso Financeiro.

NF: é a Nota Final, utilizada como classificação das propostas.

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. O apoio financeiro será distribuído entre as propostas melhor classificadas, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis de cada campus.

8.2. As propostas classificadas e sem recursos poderão, a depender da disponibilidade orçamentária superveniente, receber recursos.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados no site do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>) conforme o cronograma expresso no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As solicitações de reconsideração, preenchidas conforme o formulário do Anexo II, deverão ser encaminhadas ao e-mail da Coordenação de Pesquisa da PRPPGI através do e-mail (pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br) até a data limite descrita no cronograma expresso no Anexo I.

11. GESTÃO DOS RECURSOS

11.1. Os recursos aprovados serão geridos pelo Coordenador da proposta aprovada.

11.2. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com a proposta avaliada e aprovada pela comissão formada pelos DPEPs e Coordenações de Pesquisa dos respectivos Campi.

11.3. Os recursos concedidos deverão ser utilizados de acordo com as regras contidas neste edital e em conformidade com a Resolução CONSUP nº077/2019.

11.4. A execução financeira das propostas dar-se-á, preferencialmente, por meio do cartão BB pesquisa.

11.5. Os bens adquiridos com recursos de Apoio Financeiro serão patrimoniados pelo Setor de Patrimônio da Reitoria ou dos Campi do IF Farroupilha e deverão estar disponíveis ao proponente durante todo o período de vigência da proposta.

11.6. O proponente que der ao bem destinação diversa daquela aprovada na proposta, fica sujeito à devolução do valor correspondente, atualizado monetariamente, na forma da legislação vigente.

11.7. Quando ocorrer conclusão, desistência, descontinuidade, renúncia, rescisão ou extinção da proposta, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos ao IFFar, no prazo máximo de até 30 dias a contar do evento, sob a pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.8. A prestação de contas será feita por meio de Relatório Financeiro com os devidos documentos comprobatórios, a ser realizada no prazo estipulado no cronograma, constando os seguintes formulários e documentos:

I - Relatório Técnico Final, de acordo com formulários institucionais;

II - Formulário de Prestação de contas (Anexo III) com a relação de bens de capital e de consumo, acompanhados do termo de cessão e/ou doação e respectivas notas fiscais, recibos e guias de recolhimento de tributos em ordem crescente quanto às datas de execução.

III - Comprovante de recolhimento de saldo não utilizado através de Guia de Recolhimento da União quitada, se houver.

11.9. Todos os documentos referentes à prestação de contas devem ser enviados digitalizados, por e-mail, para a DPEP/Coordenação de Pesquisa do campus do proponente.

11.10. O proponente que não apresentar sua prestação de contas dentro do prazo ou tiver sua prestação de contas final rejeitada ficará impedido de participar de editais de fomento até que seja regularizada a pendência ou devolução dos recursos.

11.11. Após análise e aprovação pela DPEP do campus, a documentação será encaminhada para a Coordenação de Pesquisa da Reitoria, pelo e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br.

12. COMPROMISSOS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

12.1. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes da produção científica registrada no SIGAA para o Edital 008/2020.

12.2. Enviar até o prazo estipulado no cronograma, a prestação de contas de uso dos recursos, para a Diretoria de Pesquisa Extensão e Produção do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A PRPPGI poderá realizar auditorias para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

13.2. Os casos omissos neste edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito do Comitê Institucional de Pesquisa do IFFar.

Santa Maria/RS, 11 de agosto 2020.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL

Evento	Data
Lançamento do Edital	11/08/2020
Período de submissão das solicitações	11/08/2020 a 24/08/2020
Período de avaliação das solicitações (DPEP)	25/08/2020 a 01/09/2020
Divulgação preliminar do resultado	10/09/2020
Período solicitação de reconsideração	11/09/2020
Divulgação do resultado final	12/09/2020
Data para utilização dos recursos	até 10/12/2020
Prestação de contas	Até 15/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

FORMULÁRIO - Pedido de Reconsideração

TÍTULO DA PROPOSTA	
SOLICITANTE	TELEFONE/Email:
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (enumerar os itens a serem reavaliados)	
JUSTIFICATIVA DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (máximo 10 linhas)	
PARECER DA COMISSÃO DE PESQUISA	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FORMULÁRIO - Prestação de Contas

Prestação de Contas			
Coordenador do Projeto:			
Proposta:			
RECEITAS		DESPESAS	
Pago IF Farroupilha		Custeio	
Recursos próprios		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Data:		Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2. Despesas de Custeio

DESPESAS DE CUSTEIO					
Item	Documento*		Favorecido	QTDE	Valor Total (R\$)
	Nº	data			
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
TOTAL					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3. Despesas de Capital

DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento*		Favorecido	QTDE	Valor Total (R\$)
	Nº	data			
01					
02					
03					
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com a proposta aprovada pela DPEP, bem como, que as despesas relacionadas acima foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Data:					
Assinatura do coordenador:					
Assinatura DPEP:			Parecer DPEP (Aprovado ou Reprovado)		

* Nota Fiscal

* Cópia dos termos de patrimônio e doação ao IFFar.